

ANEXO II
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS MEIO-FIO PRÉ-FABRICADAS, BLOCOS, CANALETAS E LAJOTAS DIRECIONAIS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEDRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA:

O presente processo licitatório tem por objeto o registro de preços para aquisição de pedras meio-fio pré-fabricadas, blocos, canaletas e lajotas direcionais, bem como a contratação de serviços de assentamento de pedras, visando atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Celso Ramos.

Destaca-se que as aquisições e contratações previstas são de natureza comum e recorrente, com demanda variável ao longo do exercício, o que torna o registro de preços o instrumento mais adequado, eficiente e econômico. A adoção dessa sistemática proporciona maior flexibilidade administrativa, evita a realização de múltiplos procedimentos licitatórios, reduz custos operacionais e permite o pronto atendimento às necessidades do município, especialmente em casos de urgência ou de intensificação de atividades sazonais.

Assim, diante do caráter rotineiro e descentralizado da demanda por esses materiais e serviços, e visando garantir economicidade, celeridade e eficiência na execução das ações do Poder Público, mostra-se plenamente justificada a adoção do sistema de registro de preços.

DESCRIÇÃO DOS ITENS/LOTES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-------	-----------	-------	----------------	-------------

2	10.000,000	M²	3- ASSENTAMENTO DE PEDRA PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA 10 CM COM REJUNTO EM PÓ DE PEDRA	_____	30,0000	300.000,00
3	1.500,000	mts	SSENTAMENTO DE GUIA - MEIO FIO - EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X30CM (CUMPRIMENTO X BASE INF X BASE SUP X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USU VIÁRIO) INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO em metros corridos	_____	16,0000	24.000,00
4	6.000,000	M²	2- ASSENTAMENTO DE PEDRA BLOCO INTERTRAVADO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA DE 10CM COM REJUNTO EM PÓ DE PEDRA	_____	26,0000	156.000,00
Total Lote 1						480.000,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3.000,000	und	Meio Fio pré-fabricada em concreto Dimensoes: 65 cm compr X 30cm de altura X 15 cm de espessura embaixo X 10cm de espessura em cima	_____	24,2800	72.840,00
Total Lote 2						72.840,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	2.000,000	un	CANALETA DE CONCRETO 40CMX1 MT - MEIO TUBO	_____	38,0000	76.000,00
Total Lote 3						76.000,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	10.000,000	UNI	BLOCO DE CONCRETO: 14cm de largura, 19cm altura, 39cm de comprimento	_____	4,5000	45.000,00
Total Lote 4						45.000,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	10.000,000	UNI	BLOCO DE CONCRETO: 9cm largura, 19cm altura, 39cm de comprimento	_____	3,9000	39.000,00
Total Lote 5						39.000,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-------	-----------	-------	----------------	-------------

8	10.000,000	PÇ	LAJOTA DE CONCRETO DIRECIONAL 33X33X2,5 CM	_____	5,4500	54.500,00
---	------------	----	---	-------	--------	-----------

Total Lote 6						54.500,00
Total Geral dos Lotes						767.340,00

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos para os itens e 5 (cinco) dias para início de serviço após o recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF) com o respectivo empenho emitidos pelo setor de compras do Município de Celso Ramos/SC.

Os itens deverão ser entregues no local a ser indicado na SF, adequadamente acondicionados devendo ser desta forma identificado pelo recebedor que emitirá Termo de Recebimento e controle de fiscalização de contrato.

Quando da entrega dos itens estes poderão ser recusados caso não correspondam as quantidades solicitadas ou apresentem algum defeito ou inconformidade com a descrição dos itens do presente termo de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar o pedido do produto através da emissão da Solicitação de Fornecimento, indicando todos os elementos necessários à entrega de forma objetiva e clara.

Fiscalizar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e neste termo de referência.

Realizar o pagamento pelos produtos fornecidos em até 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá entregar os produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste termo de referência.

Em caso de recusa no recebimento dos produtos deverá proceder a nova entrega às suas expensas.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda vigência do contrato, a mesa marca do objeto apresentado na proposta

Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do contrato o Secretário da Cidade e Meio Ambiente a quem cabe fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Celso Ramos, 15 de julho de 2026.

Amilto Ribeiro de Medeiros
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO